

PROMOÇÃO PAIS

ARICANDUVA



@shoppingaricanduva

REGULAMENTO

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO Campanha de Pais Aricanduva 2025 CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPAME Nº 04.042432/2025



1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING LESTE AV ARICANDUVA
Endereço: ARICANDUVA Número 5555
Bairro: JARDIM ARICANDUVA Município: SÃO PAULO UF: SP CEP:03527-000
CNPJ/IME nº: 07.698.340/001-96

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assembleia a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 16/07/2025 a 16/08/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 16/07/2025 a 11/08/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção "Campanha de Pais Aricanduva 2025", tem o período de participação compreendido entre os dias 16 de julho de 2025 até às 22h00 do dia 11 de agosto de 2025. É permitida a participação somente de pessoas físicas com até 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, devidamente inscritas no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Fornecedor (CPF/MF) e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto aquelas impedidas de participar mencionadas neste regulamento.

6.1.1 Os prêmios a serem sorteados nessa promoção serão: 05 (cinco) Motos Honda ADV 160cc, ano/modelo 2025/2025, no cor disponível, no valor de R\$ 24.690,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais) cada, conforme disposições deste regulamento.

6.2 A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) e seus múltiplos gastos em compras, nas lojas e quiosques participantes da promoção, dentro do período desta, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios supracitados, restrito, a cada CPF ser contemplado uma única vez.

6.3 Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 500,00 (quinhentos reais) para obtenção de 01 (um) número da sorte, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra para esta promoção, desde que dentro do período desta.

6.4 Não há limite de trocas por cliente, assim, comprando múltiplos de R\$ 500,00 (quinhentos reais) o cliente receberá a quantidade de números da sorte proporcional ao valor de suas compras, ou seja, juntando R\$ 1.000,00 (mil reais) em compras terá direito a 02 (dois) números da sorte, e, assim, sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) dará direito a troca de 02 (dois) números da sorte, sendo que neste caso, os R\$ 100,00 (cem reais) de saldo remanescente acumulado serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizados na próxima troca de número(s) da sorte desta promoção.

6.5 Ficam os participantes cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, qualquer que seja seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.6 Cadastro na promoção: os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 02 (duas) opções diferentes de cadastro à escolha do participante e desde que observadas as condições descritas nos itens abaixo:

6.6.1 OPCÃO 1: SITE DO SHOPPING: caso prefira, o participante poderá realizar seu cadastro na campanha através do site www.aricanduva.com.br e exclusivamente por aparelho celular, na seção cadastros de notas, onde estarão disponíveis o Regulamento completo da promoção e a ficha de cadastro a ser preenchida com os dados solicitados; nome completo, data de nascimento, endereço completo com CEP, telefone, e-mail, número de carteira de identidade (RG) e número do CPF/MF. Assim como, deverá cadastrar as notas/cupons fiscais válidos que darão direito ao número da sorte, que é gerado de forma imediata, sendo este o comprovante da validação da participação. A confirmação de validação pelo sistema ocorrerá no prazo de até 72 (setenta e duas) horas. O cadastro para participação via Site poderá ser realizado até o dia 11/08/2025 às 22h.

6.6.2 OPCÃO 2: SALA DE APOIO: o participante poderá realizar seu cadastro na campanha, gratuitamente, através da Sala de Apoio, localizada no corredor do Shopping, no qual deverá informar os dados solicitados, quais sejam: nome completo, data de nascimento, endereço completo com CEP, telefone, e-mail, número de carteira de identidade (RG) e número do CPF/MF. Assim como, deverá cadastrar as notas/cupons fiscais válidos que darão direito ao número da sorte, que é gerado de forma imediata, sendo este o comprovante da validação da participação. O cadastro para participação via Sala de Apoio poderá ser realizado até o dia 11/08/2025 às 22h.

6.6.2.1 O acesso à Internet é necessário para a realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade, tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet, e da disponibilidade momentânea da rede.

6.6.2.2 O Shopping Aricanduva não se responsabiliza, sob qualquer hipótese, pelo sistema de internet utilizado pelo participante, bem como não se responsabiliza por seu mau uso, preenchimento de dados e digitalização das notas.

6.6.3 A sala de apoio funcionará todos os dias da semana, das 10h às 22h, inclusive feriados. Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping Aricanduva, em virtude da demanda da promoção, datas comemorativas, deserto em vigor, ou qualquer outro razão, a Sala de Apoio funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

6.6.4 Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação, com o(s) número(s) da sorte a que tem direito, correspondente ao Cupom Fiscal cadastrado, dentro do período da promoção.

6.6.5 Em caso de rejeição das notas cadastradas o participante será comunicado pelo próprio sistema no momento do cadastro, disponível na seção "Minhas Notas". É necessário que o participante siga todas as instruções constantes no ato do cadastramento.

6.6.6 O participante deverá certificar-se de que a imagem da nota fiscal está legível, contendo, obrigatoriamente, todas as informações necessárias para sua validação, tais como chave de acesso, nome da loja, data da compra e demais dados que comprovem a sua autenticidade.

6.7 É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega de prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsabilizada pela não entrega do prêmio nesta promoção em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos. O Shopping Aricanduva não se responsabiliza, sob qualquer hipótese, pelo mau uso do sistema, preenchimento de dados e digitalização das notas.

6.8 Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e retirada do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de comparecimento no local para recebimento do prêmio.

6.9 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema ou interrupção no cadastramento, será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar ative o acesso ao referido sistema, mesmo que seja necessário acessá-lo em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os números da sorte válidos somente poderão ser emitidos pelos sistemas da promoção.

6.10 O recebimento da confirmação de participação contendo o(s) número(s) da sorte é a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu Cupom Fiscal está registrado e sua participação assegurada.

6.11 As notas cadastradas em duplicidade serão invalidadas, devendo ser considerados como válidos apenas os benefícios (número(s) da sorte) gerados com o primeiro cadastramento.

6.12 Os participantes poderão concorrer ao sorteio com quantos números da sorte tiverem direito, desde que disponíveis, de acordo com as regras deste regulamento, contudo, para fins de participação, cada CPF poderá ser contemplado uma única vez nesta promoção, sendo que, caso venha a ser sorteado novamente, terá direito ao prêmio que primeiro for sorteado, sendo desconsiderado(s) prêmio(s) posterior(es), e aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/08/2025 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/07/2025 13:00 a 11/08/2025 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/08/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Aricanduva Número: 5.555 BAIRO: Vila Matilde
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03527-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Shopping

Quantidade	Descrição	Valor RS	Valor Total RS	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Motos Honda ADV 160cc, ano/modelo 2025/2025, na cor disponível	24.690,00	123.450,00	0	1	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção RS
5	123.450,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Durante o período de participação serão emitidas 02 (duas) séries, numeradas de 0 e 1, contendo 100.000 (cem mil) números de 00.000 a 99.999, cada.

11.2 A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, nas lojas participantes da promoção, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento.

11.2.1 O número da sorte é gerado de forma aleatória e composto por cinco algarismos, emitidos em 02 (duas) séries de cem mil números cada, totalizando 200.000 (duzentos mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999 por série, precedido pelo número da série, sendo emitidos os números da promoção.

11.3 Os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatoriamente, de acordo com o orden de cadastro na promoção.

11.4 A participação poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos clientes antes do prazo previsto para seu término. Ocorrendo tal fato, será a ampla divulgação através do material promocional disponibilizado no corredor do Shopping e no site: www.aricanduva.com.br.

11.5 A identificação dos elementos sorteados será dada por meio de 02 (duas) etapas. A primeira tem o objetivo de identificar a série válida para participar no sorteio. A segunda serve para visualizar os elementos sorteados contemplados.

1ª etapa: Definição da série que estará concorrendo ao prêmio:

11.6.1 A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do 1º prêmio da Extração da Loteria Federal.

1º prêmio: 57.613
2º prêmio: 42.762
3º prêmio: 20.211
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.726

Série válida para participar do sorteio = 1

11.6.1 Na hipótese do número de série, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído, por qualquer razão, será considerada a seguinte regra: Existem duas séries previstas na presente promoção: 0 e 1 e a regra para obtenção da série contemplada será a dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal do dia do sorteio. Caso esse número seja (2,4,6,8) a série contemplada será a 0; e caso esse número seja impar (3,5,7,9) a série contemplada será a 1.

Conforme exemplos abaixo:

*Exemplo 1: 1º prêmio da Loteria Federal: 57.633 - o número de série é 0 3, não estando dentro de um dos números de série previstos (0 e 1), dessa forma como 3 é um número impar, a série considerada será 0 e 1.

*Exemplo 2: 1º prêmio da Loteria Federal: 57.643 - o número de série é 0 4, não estando dentro de um dos números de série previstos (0 e 1), dessa forma como 4 é um número par, a série considerada será a 0 e 1.

2ª etapa: Definição dos números contemplados:

11.7 O elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio).

Exemplo:

1º prêmio: 57.613
2º prêmio: 42.762
3º prêmio: 20.211
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.726
Número Extraído: 32.165

Dessa forma o número da sorte completo seria 1 (série) 32.165 (elemento sorteável).
Ganhador = 32.165.

11.7.1 Em caso de não se encontrar o primeiro elemento sorteável que seja válido, continua-se a busca pelos demais números superiores, até encontrar um número válido, e, para fins de aplicação desta regra, será considerado que o número 00.000 é imediatamente superior ao número 99.999.

11.7.2 Para as duas apurações, serão consideradas as regras informadas acima, conforme disposto no item 11.

11.8 Dessa forma, serão distribuídos os 05 (cinco) prêmios previstos nesta promoção. Os 05 (cinco) números selecionados no sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelo Shopping e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

11.9 Caso a Extração da Loteria Federal (<http://loterias.caixa.gov.br>) não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada, para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.10 A identificação dos contemplados, ocorrerá na administração do Shopping Aricanduva, sito à Av. Aricanduva, 5.555 - Vila Matilde - São Paulo - SP - CEP 03527-000.

11.11 Findo o período de participação e antes da apuração de cada sorteio, o Shopping enviará para a SPA um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos.

11.12 Após a identificação do ganhador, será elaborada a respectiva ata de sorteio que será entregue à SPA, quando da prestação de contas.

11.13 Os participantes poderão concorrer ao sorteio com quantos números da sorte tiverem direito, desde que disponíveis, de acordo com as regras deste regulamento, contudo, para fins de participação, cada CPF poderá ser contemplado uma única vez nesta promoção, sendo que, caso venha a ser sorteado novamente, terá direito ao prêmio que primeiro for sorteado, sendo desconsiderado(s) prêmio(s) posterior (es), e aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Somente serão válidas as notas e os cupons fiscais originais de venda ao consumidor (1ª via), emitidos durante o período de 16/07/2025 a 11/08/2025, pelas lojas e quiosques participantes desta promoção, conforme listagem disponibilizada na Sala de Apoio, constando o número do CNPJ da loja em que a compra foi realizada. Cada nota/cupom fiscal somente poderá ser apresentada uma única vez, em caso de tentativa de recadastro, o aplicativo invalida a operação.

12.2 Nas compras realizadas nas agências de viagens participantes serão aceitos para participar da promoção os comprovantes de compra de passagens ou pacotes, mediante a apresentação de recibo original ou contrato de prestação de serviços, com CNPJ, data e valor da compra.

12.3 Não serão aceitos os comprovantes de compra que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/MF), de mais de 50 (cinquenta) itens iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes e independentemente da quantidade de notas fiscais emitidas.

12.4 Serão aceitos, no máximo, 01 (02) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja/quiosque participante e/ou 01 (02) (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma rede de fast-food/restaurante participante da promoção, com numeração sequenciada ou não, ou ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua administração, antes de entregar o(s) número(s) da sorte correspondente(s) a estas notas. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições não serão aceitos e serão verificados pelo Shopping Aricanduva. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão notas desconsideradas.

12.5 O Shopping Aricanduva se reserva o direito de, a qualquer momento, durante o período da promoção, verificar e auditar as notas e cupons fiscais apresentados pelos consumidores para fins de participação nesta promoção, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.6 Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no regulamento, ou ainda, que apresente defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou o direito ao cupom de inscrição, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.7 Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compra contendo o CPF do participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo que, comprovantes

contendo CPF divergente, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou CNPJ, não serão aceitos. Notas fiscais que preencham todos os requisitos desta campanha e que contenham o número do CPF do consumidor somente serão admitidas para registro em nome do consumidor cujo CPF esteja identificado na nota fiscal.

12.8 Os arquivos das notas/cupons fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nas notas, em especial, do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação das mesmas.

12.9 Os participantes são inteiramente responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.9.1 Caso qualquer informação (nome, CPF, contato, etc.) fornecida pelo participante esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação do prêmio, após diversas tentativas, esta será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.10 Ficam os participantes cientes desde já de que não poderão utilizar meios escusos para obter as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais, fraudulentos ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na Página 5 de 8 da promoção nas lojas/quiosques do Shopping Aricanduva, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a serem promovidas pelo Shopping Aricanduva em face do infrator. Caso seja verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.11 Não poderão participar desta promoção qualquer pessoa jurídica além de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, bem como os funcionários, lojistas, sócios diretores e prepostos, bem como seus parentes em primeiro grau, cônjuges, conviventes e afins das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Shopping Leste Av. Aricanduva - SOCEL, lojas estabelecidas no Shopping Aricanduva, Shopping Aricanduva, Auto Shopping São Paulo, Audilink Cia Auditores, Compuser, Verzani & Sandrini, Pressa a Porter - Assessora de Imprensa, GETMO, Agência Dorothy, Onet, Breed Comunicação Visual, Phase Publicidade, Flora Evora Paisiagismo, Advocacia Salomone, Savoy Imobiliária e Construtora, SC Serviços, SC Online e, empresas direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção, bem como, dos funcionários, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pelo recolhimento de notas/cupons fiscais relativos às doações de crédito da nota fiscal pública.

12.11.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda, aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção não terão direito a premiação. Se, porventura, o Shopping Aricanduva receber uma denúncia posterior à apuração e anterior à entrega do prêmio, indicando que o sorteado se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Aricanduva ao Tesouro Nacional e não haverá novo sorteio. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O resultado será divulgado no site do Shopping Aricanduva: www.aricanduva.com.br, com o nome do sorteado e o respectivo número da sorte - contemplado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apuração.

13.2 O Shopping Aricanduva manterá disponível no site www.aricanduva.com.br, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, o nome do contemplado juntamente com o respectivo número da sorte sorteado.

13.3 O sorteado será comunicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefona, telegrama com AR, WhatsApp e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais fornecidos pelo participante ao Shopping Aricanduva.

13.4 Havendo interrupção ou suspensão da publicação do sorteado pelo site ou redes sociais do Shopping Aricanduva, devido a problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou do Shopping, em razão de caso fortuito ou força maior, não será cabível aos participantes quaisquer tipos de compensações, pagamentos ou indenizações e tal fato deverá ser comunicado à SPA.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, na Administração do Shopping Aricanduva, localizado na Av. Aricanduva, 5.555, Vila Matilde, CEP 03527-000, São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, mediante a apresentação dos documentos necessários.

14.2 O participante residente a domiciliado fora da área de abrangência da promoção, ou seja, fora da cidade de São Paulo/SP, fica obrigado de que, caso seja premiado, receberá seu prêmio na administração do Shopping Aricanduva, localizado na cidade de São Paulo/SP.

14.3 Se o sorteado for contemplado com o veículo, fica ciente de que este será entregue com emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA quitado para o exercício de 2025, mediante a prévia apresentação, por parte do sorteado, da documentação necessária à transferência do veículo. As despesas não descritas expressamente acima, tais como, a título exemplificativo: seguros, alvarás, etc., correrão por conta exclusiva do sorteado.

14.3.1 O sorteado fica ciente de que, em razão do processo de transferência do veículo para o seu nome, além da apresentação de todos os documentos necessários, citados neste regulamento, deverá, sempre que solicitado, comparecer pessoalmente na administração do Shopping para a realização do trâmite.

14.3.2 O prazo de 30 (trinta) dias referido no item 14.1, para entrega do veículo somente começará a fluir a partir da entrega, pelo sorteado, da documentação necessária para a transferência do veículo.

14.4 O Shopping não poderá ser responsabilizado por atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, inclusive greves e atrasos dos correios ou órgãos públicos responsáveis pela emissão e transferência de documentos de veículos, que prejudiquem a entrega dos prêmios no prazo acima estipulado.

14.5 Como condição ao recebimento do prêmio, o titular do número sorteado, se for o caso e a exclusão crítico do Shopping, deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) a(s) pedido(s) do prêmio) ou orçamento) por ele solicitado) para participar da promoção. Caso seja solicitado e não apresente, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo este desclassificado, e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

14.6 O prêmio será entregue exclusivamente ao sorteado ou ao seu representante legal, desde que devidamente documentado por instrumento de procuração pública, mediante assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, que deverá ser devolvido ao Shopping Aricanduva juntamente com cópia autenticada dos seguintes documentos: cópias simples, desde que acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos: documento de identidade (RG ou outro que lhe confira legitimidade no âmbito da legislação vigente), CPF/MF e comprovante de endereço.

14.7 De exclusiva responsabilidade do sorteado a apresentação prévia de cópia autenticada dos documentos pessoais ou cópias simples, desde que acompanhadas dos originais, necessários ao recebimento dos prêmios.

14.8 A responsabilidade do Shopping Aricanduva cessará com a entrega do prêmio ao sorteado, que deverá verificar a sua integridade no momento do seu recebimento. Caso seja necessário qualquer esclarecimento ou recurso, o interessado deverá contatar o Shopping Aricanduva imediatamente após a entrega do prêmio, sob pena de não ser aceita a reclamação. O sorteado exonerará o Shopping Aricanduva de qualquer responsabilidade ou obrigações futuras. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia do prêmio concedido deverá ser realizada perante a empresa promotora no prazo de 07 (sete) dias úteis após a entrega do prêmio.

14.9 O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de apuração. Após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional, com renda da União, na forma da lei.

14.10 Caso venham a ser implantadas medidas em razão de decretos pelo Governo Estadual, Federal e/ou Municipal, que ocasionem atraso na entrega/premiação, nos prazos aqui estabelecidos, tal situação não invalida a presente promoção e não haverá prejuízo aos ganhadores.

14.11 De acordo com o Artigo 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70.265/172, a propriedade do prêmio poderá ser comprovada até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na Administração do Shopping Aricanduva, localizada na Av. Aricanduva, 5.555, Vila Matilde, CEP 03527-000, São Paulo/SP, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O cadastro é pessoal, individual e intransferível e será utilizado como forma de identificação do participante para fins de registro de notas/cupons fiscais emitidos pelas lojas estabelecidas no Shopping Aricanduva, participantes da transferência, nos termos do presente regulamento. 15.2 O participante garante que as informações prestadas no cadastro possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas, devendo cadastrar dados válidos e atualizados. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos e/ou falsos, ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

15.3 Com a participação nesta promoção, os contemplados autorizam a cessação do nome, imagem e voz de dois participantes, em quaisquer mídias que julgar pertinentes, pelo período de um ano contado da data da apuração da promoção e posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

15.4 Ao realizar seu cadastro nesta promoção, os participantes concordam com todos os termos e condições presentes neste regulamento, estando cientes e de acordo que poderão receber informações sobre esta promoção, via e-mail e/ou celular, o que não implicará em qualquer custo.

15.5 Os dados pessoais que serão coletados dos participantes da presente promoção serão: nome completo, data de nascimento, nº do CPF, nº do RG ou outro documento de identificação que substitua o RG nos termos da lei, telefone, endereço e endereço de e-mail.

15.5.1 Os participantes consentem de forma livre, expressa e inequívoca no tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação na promoção.

15.5.2 A finalidade específica do processo de tratamento de dados na presente promoção destina-se ao desenvolvimento e implementação da presente Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie por ele.

15.5.3 O Shopping prezará pela privacidade dos participantes e utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados a presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

15.5.4 Ao participar da promoção, o participante expressamente de forma livre e inequívoca concorda com esta operação.

15.5.5 O Shopping exige que todas as empresas responsáveis ou pessoas responsáveis pela execução e operacionalização da presente promoção tratem os referidos dados pessoais dos participantes em conformidade com este regulamento e com o Regulamento de Proteção de Dados do Shopping Aricanduva.

15.5.6 Os dados pessoais coletados dos participantes da presente promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal de qualquer participante será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, com exceção de: (i) mediante ordem judicial ou (ii) por determinação regulatória ou legal.

15.5.7 Os dados pessoais dos participantes serão acessados somente por colaboradores devidamente autorizados, respeitando os princípios contidos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este regulamento e legislação pertinente.

15.5.8 As obrigações de confidencialidade não se aplicam aos dados pessoais que, porventura, forem disponibilizados nas seguintes condições: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido revelados; (b) passarem a ser de domínio público após sua divulgação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste regulamento; (c) devam ser revelados em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judicial com jurisdição sobre uma das partes, sorteante até a extensão de tal ordem.

15.5.9 Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, (i) os dados dos participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e (ii) dados dos demais participantes, inclusive aqueles que eventualmente solicitaram o cancelamento da adesão ao regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SPA, dentro do prazo legal. Fim do prazo os dados ora estipulados, os prêmios serão eliminados.

15.5.10 O participante, caso queira, poderá solicitar ao Shopping a exclusão de seus dados pessoais, a qualquer tempo do banco de dados da promoção, através do seguinte canal: promocao@aricanduva.com.br, informando o nome completo e CPF cadastrados na promoção